

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº. 91.240/2024

versão VI 10/09/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Processo Administrativo nº 91.240/2024)

QUADRO RESUMO	
Título e objetivo geral:	Aquisição de materiais de consumo: ARGILA, BOLAS DE SOPRAR, CAIXA EM MDF, CANETA PARA TECIDO, COLA, DILUENTE, E.V.A, ESTOJO DE TINTA AQUARELA EM BISNAGA, FORMAS DE SILICONE, GLITER, MASSA PARA BISCUIT, MOLDE VAZADO PARA PINTURA, PAPEL A4 CANSON, PAPEL CARTOLINA, PAPEL PARA DECOUPAGE, PAPEL PARANÁ, PRIMER, TELA PARA PINTURA, TESOURA, TINTA DIMENSIONAL, TINTA FOSCA, TINTA GUACHE, VERNIZA ACRÍLICO BRILHANTE, VERNIZ VITRAL, AGUARRAZ para manutenção dos itens padronizados pela Atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha – SEMSA.
Modalidade de Licitação e Base Legal:	Aquisição por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preço.
Unidade administrativa responsável pela execução do objeto:	Coordenação de Atenção Especializada (CAE)
Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:	Coordenação Atenção Especializada/SEMSA/PMVV Jéssika Fialho Honório Schimainski – Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados E-mail: jessika.schimainski@vilavelha.es.gov.br Eduarda Cassa Reis - Enfermeira - Atenção Especializada E-mail: eduarda.reis@vilavelha.es.gov.br
Versão e Data do Termo de Referência:	Versão VI - 10/09/2026
Gestão:	Eduarda Cassa Reis - Enfermeira - Atenção Especializada Jéssika Fialho Honório Schimainski – Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados
Fiscalização:	Grazielle Cordeiro Figueiredo - Enfermeira - Almoxarifado Francine Albani Camargo Fasolo - Enfermeira - Atenção



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Especializada

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de ARGILA, BOLAS DE SOPRAR, CAIXA EM MDF, CANETA PARA TECIDO, COLA, DILUENTE, E.V.A, ESTOJO DE TINTA AQUARELA EM BISNAGA, FORMAS DE SILICONE, GLITER, MASSA PARA BISCUIT, MOLDE VAZADO PARA PINTURA, PAPEL A4 CANSON, PAPEL CARTOLINA, PAPEL PARA DECOUPAGE, PAPEL PARANÁ, PRIMER, TELA PARA PINTURA, TESOURA, TINTA DIMENSIONAL, TINTA FOSCA, TINTA GUACHE, VERNIZA ACRÍLICO BRILHANTE, VERNIZ VITRAL, AGUARRAZ, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

GRUPO 1													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
1	FORMAS DE SILICONE, Aplicação: Confecção de Biscuit. Formato: Flores	2.11.03.5037-1	unidade	10	10	10				10	40	R\$ 21,92	R\$ 876,80
2	FORMAS DE SILICONE, Aplicação: Confecção de Biscuit. Formato: Biscoitos	2.11.03.5038-0	unidade	10	10	10				10	40	R\$ 19,84	R\$ 793,60
3	FORMAS DE SILICONE, Aplicação: Confecção de Biscuit. Formato: Frutas	2.11.03.5039-8	unidade	10	10	10				10	40	R\$ 17,96	R\$ 718,40
4	FORMAS DE SILICONE, Aplicação: Confecção de Biscuit. Formato: Animais	2.11.03.5040-1	unidade	10	10	10				10	40	R\$ 20,41	R\$ 816,40
5	MASSA PARA BISCUIT, cor Amarela.	2.11.03.4618-8	Pct com 1 kg	9	9	9			12	11	50	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
6	MASSA PARA BISCUIT, cor Azul.	2.11.03.5041-0	Pct com 1 kg	9	9	9			12	11	50	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50
7	MASSA PARA BISCUIT, cor Branca.	2.11.03.4617-0	Pct com 1 kg	12	12	12			12	17	65	R\$ 27,93	R\$ 1.815,45
8	MASSA PARA BISCUIT, cor Preta.	2.11.03.4616-1	Pct com 1 kg	12	12	12			12	17	65	R\$ 27,93	R\$ 1.815,45
9	MASSA PARA BISCUIT, cor Verde.	2.11.03.5042-8	Pct com 1 kg	9	9	9			12	11	50	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50
10	MASSA PARA BISCUIT, cor Vermelha.	2.11.03.4621-8	Pct com 1 kg	9	9	9			12	11	50	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 2													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
11	VERNIZ VITRAL, cor Amarelo.	2.11.03.4651-0	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 10,82	R\$ 1.731,20
12	VERNIZ VITRAL, cor Azul.	2.11.03.5056-8	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 10,74	R\$ 1.718,40
13	VERNIZ VITRAL, cor Branca.	2.11.03.5057-6	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
14	VERNIZ VITRAL, cor Cintilante.	2.11.03.4660-9	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
15	VERNIZ VITRAL, cor Dourada.	2.11.03.4659-5	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
16	VERNIZ VITRAL, cor Incolor.	2.11.03.4661-7	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 10,74	R\$ 1.718,40
17	VERNIZ VITRAL, cor Preta.	2.11.03.5058-4	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 10,74	R\$ 1.718,40
18	VERNIZ VITRAL, cor Verde.	2.11.03.4655-2	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 10,74	R\$ 1.718,40
19	VERNIZ VITRAL, cor Vermelho.	2.11.03.4650-1	Pote mín. 37 ml	36	36	36			12	40	160	R\$ 10,74	R\$ 1.718,40

GRUPO 3													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
20	TINTA FOSCA, aplicação para tecido, conteúdo [ml]: 37 [+/-]. Cor: Amarela.	2.11.03.5054-1	UNID	36	36	36			12	40	160	R\$ 4,47	R\$ 715,20
21	TINTA FOSCA, aplicação para tecido, conteúdo [ml]: 37 [+/-]. Cor: Azul.	2.11.03.5055-0	UNID	36	36	36			12	40	160	R\$ 4,47	R\$ 715,20
22	TINTA FOSCA, aplicação para tecido, conteúdo [ml]: 37 [+/-]. Cor: Branca.	2.11.03.4669-2	UNID	36	36	36			12	40	160	R\$ 4,47	R\$ 715,20
23	TINTA FOSCA, aplicação para tecido, conteúdo [ml]: 37 [+/-]. Cor: Incolor/Clareador.	2.11.03.4670-6	UNID	36	36	36			12	40	160	R\$ 4,47	R\$ 715,20
24	TINTA FOSCA, aplicação para tecido, conteúdo [ml]: 37 [+/-]. Cor Preta.	2.11.03.4676-5	UNID	36	36	36			12	40	160	R\$ 4,47	R\$ 715,20
25	TINTA FOSCA, aplicação para tecido, conteúdo [ml]: 37 [+/-]. Cor Vermelha.	2.11.03.5053-3	UNID	36	36	36			12	40	160	R\$ 4,47	R\$ 715,20
26	TINTA FOSCA, aplicação para tecido, conteúdo [ml]: 37 [+/-]. Cor Verde.	2.11.03.5052-5	UNID	36	36	36			12	40	160	R\$ 4,47	R\$ 715,20



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 4													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
27	TINTA Dimensional metálica, para efeito relevo. Conteúdo [ml]: 35. Cor: Branca.	2.11.03.4686-2	Embalagem com 35ml	36	36	36			12	135	255	R\$ 7,42	R\$ 1.892,10
28	TINTA Dimensional metálica, para efeito relevo. Conteúdo [ml]: 35. Cor: Preta.	2.11.03.4687-0	Embalagem com 35ml	36	36	36			12	135	255	R\$ 7,42	R\$ 1.892,10
29	TINTA Dimensional metálica, para efeito relevo. Conteúdo [ml]: 35. Cor: Dourada.	2.11.03.4688-9	Embalagem com 35ml	36	36	36			12	135	255	R\$ 7,42	R\$ 1.892,10
30	TINTA Dimensional metálica, para efeito relevo. Conteúdo [ml]: 35. Cor: Prateada.	2.11.03.4689-7	Embalagem com 35ml	36	36	36			12	135	255	R\$ 7,42	R\$ 1.892,10
31	TINTA Dimensional metálica, para efeito relevo. Conteúdo [ml]: 35. Cor: Verde.	2.11.03.4690-0	Embalagem com 35ml	36	36	36			12	135	255	R\$ 7,42	R\$ 1.892,10
32	TINTA Dimensional metálica, para efeito relevo. Conteúdo [ml]: 35. Cor: Vermelha.	2.11.03.4691-9	Embalagem com 35ml	36	36	36			12	135	255	R\$ 7,42	R\$ 1.892,10
33	TINTA Dimensional metálica, para efeito relevo. Conteúdo [ml]: 35. Cor: Amarela.	2.11.03.4692-7	Embalagem com 35ml	36	36	36			12	135	255	R\$ 7,42	R\$ 1.892,10

GRUPO 5													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
34	TINTA GUACHE, Apresentação: Pote, conteúdo [ml]: 250. Cor: Preta.	2.11.03.4719-2	Embalagem com 250ml	24	24	24		1	12	26	111	R\$ 9,39	R\$ 1.032,90
35	TINTA GUACHE, Apresentação: Pote, conteúdo [ml]: 250. Cor: Branca.	2.11.03.4720-6	Embalagem com 250ml	25	24	24		1	12	25	111	R\$ 9,39	R\$ 1.032,90
36	TINTA GUACHE, Apresentação: Pote, conteúdo [ml]: 250. Cor: Amarela.	2.11.03.4721-4	Embalagem com 250ml	25	24	24		1	12	25	111	R\$ 9,39	R\$ 1.032,90
37	TINTA GUACHE, Apresentação: Pote, conteúdo [ml]: 250. Cor: Azul.	2.11.03.4722-2	Embalagem com 250ml	25	24	24		1	12	25	111	R\$ 9,39	R\$ 1.032,90



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 5													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
38	TINTA GUACHE, Apresentação: Pote, conteúdo [ml]: 250. Cor: Verde.	2.11.03.4723-0	Embalagem com 250ml	24	24	24			12	26	110	R\$ 8,22	R\$ 904,20
39	TINTA GUACHE, Apresentação: Pote, conteúdo [ml]: 250. Cor: Vermelha.	2.11.03.4724-9	Embalagem com 250ml	25	24	24		1	12	25	111	R\$ 9,39	R\$ 1.032,90

GRUPO 6													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
40	ESTOJO DE TINTA AQUARELA EM BISNAGA de 05 ml cada - a base de água. 12 cores variadas.	2.11.03.4726-5	Embalagem com 12 cores	10	10	10		15	12	18	75	R\$ 61,89	R\$ 4.641,75
41	DILUENTE Aplicação: indicada para diluir tinta fosca para tecido. Conteúdo [ml]: 60. Pronta para uso.	2.11.03.4727-3	Embalagem com 60ml	6	6	6				7	25	R\$ 6,93	R\$ 173,25
42	CANETA PARA TECIDO, Detalhes: para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação e resistente a lavagens. Não Tóxica. Cor: Preta.	2.11.03.5036-3	UNID	8	8	8			24	17	65	R\$ 7,73	R\$ 502,45

GRUPO 7													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
43	TELA PARA PINTURA, Medidas (+/- 2 cm): 20x30 cm, Profundidade (+/- 2 cm): 1,4 cm, Indicação: Para pintura com Tinta acrílica ou Tinta a óleo, Material: algodão.	2.11.03.4739-7	UNID	60	60	60			24	61	265	R\$ 9,06	R\$ 2.400,90
44	TELA PARA PINTURA, Medidas (+/- 2 cm): 50x70 cm, Profundidade (+/- 2 cm): 1,4 cm, Indicação: Para pintura com Tinta	2.11.03.4740-0	UNID	60	60	60			24	61	265	R\$ 43,46	R\$ 11.516,90



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 7													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
	acrílica ou Tinta a óleo, Material: algodão.												
45	TELA PARA PINTURA, Medidas (+/- 2 cm): 50x50 cm, Profundidade (+/- 2 cm): 1,4 cm, Indicação: Para pintura com Tinta acrílica ou Tinta a óleo, Material: algodão.	2.11.03.4741-9	UNID	60	60	60			24	61	265	R\$ 34,34	R\$ 9.100,10
46	TELA PARA PINTURA, Medidas (+/- 2 cm): 18x24 cm, Profundidade (+/- 2 cm): 1,4 cm, Indicação: Para pintura com Tinta acrílica ou Tinta a óleo, Material: algodão.	2.11.03.4742-7	UNID	60	60	60			24	61	265	R\$ 7,38	R\$ 1.955,70
47	TELA PARA PINTURA, Medidas (+/- 2 cm): 40x70 cm, Profundidade (+/- 2 cm): 1,4 cm, Indicação: Para pintura com Tinta acrílica ou Tinta a óleo, Material: algodão.	2.11.03.4743-5	UNID	60	60	60			24	61	265	R\$ 42,98	R\$ 11.389,70
48	TELA PARA PINTURA, Medidas (+/- 2 cm): 40x60 cm, Profundidade (+/- 2 cm): 1,4 cm, Indicação: Para pintura com Tinta acrílica ou Tinta a óleo, Material: algodão.	2.11.03.4744-3	UNID	60	60	60			24	61	265	R\$ 31,99	R\$ 8.477,35

GRUPO 8													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
49	MOLDE VAZADO PARA PINTURA, Material: Acetato, Formato: Animais.	2.11.03.4745-1	UNID	3	3	3		5	24	12	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
50	MOLDE VAZADO PARA PINTURA, Material: Acetato, Formato: geométricos.	2.11.03.4746-0	UNID	3	3	3		5		6	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 8													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
51	MOLDE VAZADO PARA PINTURA, Material: Acetato, Formato: folhagens.	2.11.03.4747-8	UNID	3	3	3			24	12	45	R\$ 13,06	R\$ 587,70
52	MOLDE VAZADO PARA PINTURA, Material: Acetato, Formato: carinhas (rosto e bonecos).	2.11.03.4748-6	UNID	3	3	3			24	12	45	R\$ 9,74	R\$ 438,30
53	MOLDE VAZADO PARA PINTURA, Material: Acetato, Formato: flores.	2.11.03.4749-4	UNID	3	3	3		5	24	12	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
54	MOLDE VAZADO PARA PINTURA, Material: Acetato, Formato: frutas.	2.11.03.4750-8	UNID	3	3	3			24	12	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35

GRUPO 9													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
55	PAPEL PARA DECOUPAGE em madeira, tamanho 30x45 cm.	2.11.03.4380-4	UNID	200	200	200			60	200	860	R\$ 6,08	R\$ 5.228,80
56	CAIXA EM MDF, Com tampa sapato. Tamanho [cm]: 15 x 10 x 10 [variação 1,5 cm +/-].	2.11.03.4634-0	UNID	50	50	50		15	120	85	370	R\$ 10,10	R\$ 3.737,00
57	CAIXA EM MDF, Com tampa sapato. Tamanho [cm]: 15 x 7 [variação 1,5 cm +/-].	2.11.03.4636-6	UNID	50	50	50			120	80	350	R\$ 6,77	R\$ 2.369,50

GRUPO 10													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
58	COLA, Tipo: adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação, Embalagem: frasco. Conteúdo: 1kg.	2.11.03.4638-2	Embalagem 1kg	10	10	10			12	13	55	R\$ 21,88	R\$ 1.203,40



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 10													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
59	COLA, Tipo: Líquida, Aplicação: Colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Embalagem/Frasco: plástico. Capacidade: 01 Litro.	2.11.03.4639-0	UNID	10	10	10	1		12	12	55	R\$ 41,39	R\$ 2.276,45
60	COLA BASTÃO, Aplicação: Pistola Quente, Material: Silicone, tamanho: 11 a 12 mm de diâmetro Conteúdo: pct com 01 kg.	2.11.03.4641-2	UNID	24	24	24	1		12	25	110	R\$ 53,45	R\$ 5.879,50
61	COLA Aplicação: PARA DECOUPAGE, Composição: Resina, Água e Conservante, Peso [g]: 80 [+/- 5g], Embalagem: Frasco. Não Tóxica, Solúvel em Água.	2.11.03.4642-0	UNID	10	10	10		10	60	30	130	R\$ 9,95	R\$ 1.293,50
62	PRIMER, Aplicação: Para metais, pet e vidros, Detalhes: A base de água contra corrosão em alumínio, ferro e superfície galvanizada, Conteúdo [ml]: 100.	2.11.03.4644-7	Embalagem 100ml	24	24	24			12	26	110	R\$ 18,31	R\$ 2.014,10
63	AGUARRAZ, Aplicação: Tintas. Utilizada para limpeza de materiais. Conteúdo: 100ml.	2.11.03.4645-5	Embalagem 100ml	10	10	10				10	40	R\$ 13,24	R\$ 529,60
64	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, Apresentação: Spray, Conteúdo mínimo [ml]: 250.	2.11.03.4646-3	Embalagem 250ml	10	10	10			12	13	55	R\$ 33,75	R\$ 1.856,25
65	ARGILA, Tipo: ESCOLAR, Apresentação: Pacote, Conteúdo: 1kg.	2.11.03.0091-9	PCT 1kg	12	12	77			24	47	172	R\$ 8,71	R\$ 1.698,45

GRUPO 11													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
66	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: branco.	2.11.03.5045-2	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 11													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
67	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: preto.	2.11.03.5048-7	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
68	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: azul.	2.11.03.5044-4	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
69	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: vermelho.	2.11.03.5051-7	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
70	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: amarelo.	2.11.03.5043-6	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
71	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: verde.	2.11.03.5050-9	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
72	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: rosa.	2.11.03.5059-2	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
73	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: roxo.	2.11.03.5049-5	UNID	180	180	170			36	189	755	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
74	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: laranja.	2.11.03.5046-0	UNID	180	180	180		10	36	179	765	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45
75	PAPEL CARTOLINA, dupla face, 50 cm x 66 cm, cor: marrom.	2.11.03.5047-9	UNID	180	180	170			36	189	755	R\$ 2,33	R\$ 1.782,45

GRUPO 12													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
76	PAPEL A4 CANSON, Cor: branca, 140g/m², bloco com 20 folhas.	2.11.03.5060-6	UNID	24	24	24			120	58	250	R\$ 14,04	R\$ 3.510,00
77	PAPEL A4 CANSON, Cor: branca, 200g/m², bloco com 20 folhas.	2.11.03.5061-4	UNID	24	24	24				23	95	R\$ 23,29	R\$ 2.212,55
78	PAPEL PARANÁ, natural, 2mm.	2.11.03.4589-0	UNID	24	24	24				23	95	R\$ 9,80	R\$ 931,00

GRUPO 13													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
79	E.V.A., Tamanho aproximado[cm]: 60 x 40, Espessura	2.11.03.4500-9	FOLHA	120	120	120	10	10	60	135	575	R\$ 2,82	R\$ 1.621,50



PREFEITURA DE
VILA VELHA

GRUPO 13													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
	aproximada de 2mm, cor: vermelho.												
80	E.V.A., Tamanho aproximado[cm]: 60 x 40, Espessura aproximada de 2mm, cor: azul.	2.11.03.4498-3	FOLHA	120	120	120	10	10	60	135	575	R\$ 2,82	R\$ 1.621,50
81	E.V.A., Tamanho aproximado[cm]: 60 x 40, Espessura aproximada de 2mm, cor: amarelo.	2.11.03.4497-5	FOLHA	120	120	120	50	10	60	145	625	R\$ 2,82	R\$ 1.762,50
82	E.V.A., Tamanho aproximado[cm]: 60 x 40, Espessura aproximada de 2mm, cor: verde.	2.11.03.4499-1	FOLHA	120	120	120	10	10	60	135	575	R\$ 2,82	R\$ 1.621,50
83	E.V.A., Tamanho aproximado[cm]: 60 x 40, Espessura aproximada de 2mm, cor: branco.	2.11.03.4496-7	FOLHA	120	120	120		10	60	130	560	R\$ 2,82	R\$ 1.579,20
84	E.V.A., Tamanho aproximado[cm]: 60 x 40, Espessura aproximada de 2mm, cor: preto.	2.11.03.4495-9	FOLHA	120	120	120		10	60	130	560	R\$ 2,82	R\$ 1.579,20

GRUPO 14													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	SEMSA			SEMAS			IST*	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				IJ	II	AD	PETI	FAMÍLIA	PSB				
85	TESOURA, Tipo: Ponta arredondada, Aplicação: Uso escolar, Tamanho: Pequeno, Cabo em polipropileno na cor preta.	2.11.03.4093-7	UNID	50	50	50		10	120	85	365	R\$ 6,56	R\$ 2.394,40
86	FITA DUPLA FACE 12 mm x 30m apresentação: rolo.	2.11.03.4384-7	UNID	50	50	50	5	10	36	64	265	R\$ 7,39	R\$ 1.958,35
87	GLITER, Apresentação: Pacote, Conteúdo [g]: 500, cor: prata.	2.11.03.4385-5	Embalagem com 500g	24	24	24			12	26	110	R\$ 44,72	R\$ 4.919,20
88	BOLAS DE SOPRAR, Pacote com cores variadas, nº 7.	2.11.03.4615-3	Embalagem com 50 unidades	60	60	60	35		36	79	330	R\$ 10,89	R\$ 3.593,70



PREFEITURA DE
VILA VELHA

1.2 O valor total estimado para a aquisição em tela é de R\$ 180.311,02, sendo:

1.2.1 o valor total da SEMSA de R\$ 155.805,82 (total solicitado para os estabelecimentos + índice de segurança técnica).

1.2.2 o valor total da SEMAS de R\$ 24.505,20.

1.3 As quantidades estimadas não representam obrigatoriedade de contratação por parte da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo apenas como referência para a elaboração das propostas pelos licitantes. Para a execução das parcelas da ARP, será realizado pedido correspondente a, no mínimo, 10% da estimativa anual.

1.4 O objeto não se enquadra como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos da legislação vigente, sendo classificado como contratação por escopo, com execução pontual e previamente delimitada.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 307/2023.

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7 Aquisição por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preço.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

- I) ID PCA no PNCP: 27165554000103-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 23/06/2025
- III) Id do item no PCA: 266
- IV) Classe/Grupo: Material - Material de Consumo
- V) Identificador da Futura Contratação: PCW00266.2026-30

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

4.1 Fica vedada a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens comuns e padronizados, sem necessidade de especialização técnica. A medida assegura o controle de qualidade, a responsabilização direta da contratada e a vantajosidade econômica, ao evitar custos adicionais de intermediação e garantir melhor uso dos recursos públicos.

Da participação de cooperativas e consórcios:

4.2 Não há justificativas para vedação à participação de cooperativas e consórcios, sendo assim admitidos no certame.

Garantia da contratação:

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1 O prazo de entrega dos itens é de **30 dias corridos**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 As despesas de transporte assumidas pelo licitante, no endereço e horários listado abaixo

5.4 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 Almojarifado da Saúde - Rodovia Darly Santos, km 2,5, Bairro Guaranhuns, Vila Velha/ES. CEP:29.103-000. Tel.: (27) 3139-9024/ (27) 99224-2269. Ponto de referência: atrás do posto de gasolina Marcella, em frente ao SESI, na antiga fábrica Piraquê, de **segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 12h e 13h às 15h.**

5.4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante, ou seja, se a validade total de um material for de 6 meses, só podemos receber/aceitar a mercadoria com 4,5 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

- 6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.13** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA DE
VILA VELHA

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



PREFEITURA DE
VILA VELHA

6.14.5 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.16 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.16.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.16.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.16.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.4 No caso do reajustamento, será com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da data base do orçamento

6.16.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Liquidação:

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento e Forma de pagamento:

7.18 Conforme instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação:

8.2 Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, cópias legíveis ou originais de **manuals, catálogos e/ou documentos técnicos** do produto ofertado, que possibilitem sua completa e inequívoca identificação.

8.2.1.1 A documentação apresentada deverá estar redigida em língua portuguesa e em conformidade com todas as especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a permitir a adequada análise técnica do objeto ofertado.

Qualificação Técnica:

8.2.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados,



PREFEITURA DE
VILA VELHA

emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.2.4 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

8.2.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação realizada por setor competente conforme custos unitários estão apostos na cotação de preços presente nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida conforme indicação pelo Fundo Municipal de Saúde;

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Vila Velha/ES, na data de sua assinatura eletrônica.

11.1 Elaborado por:

Assinado eletronicamente

Eduarda Cassa Reis

Enfermeira - Atenção Especializada

Matrícula: 15474

Assinado eletronicamente

Jéssika Fialho Honório Schimainski

Coord. Geral Ambulatorial de Serviços

Especializados



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Matrícula: 10004195

11.2 Revisado por:

Assinado eletronicamente

Alessandra Barcelos

Subsecretária da Atenção Especializada

Matrícula: 10002682

11.3 Aprovado e autorizado a autuação e tramitação deste processo por:

Assinado eletronicamente

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 10002563



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRA BARCELOS
CPF: ***.278.237-**
Data: 10/09/2026 08:57:55 -03:00

Assinado eletronicamente por:
JESSIKA FIALHO HONORIO SCHIMAINSKI
CPF: ***.359.247-**
Data: 10/09/2026 09:05:03 -03:00

Assinado eletronicamente por:
EDUARDA CASSA REIS
CPF: ***.905.137-**
Data: 10/09/2026 09:11:51 -03:00

Assinado eletronicamente por:
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
CPF: ***.048.707-**
Data: 10/09/2026 09:15:56 -03:00